



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 501, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Por tratar de serviço técnico especializado, enumerado na Lei n.º 8666, de 21 de junho 93, artigo 25 e em especial o inciso II, § 1º e, artigo 13, inciso I, fica inexigível de licitação, a contratação dos serviços de levantamento, apuração e lançamento de tributos, com o CIAP - CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme consta no processo administrativo n.º 5402/01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de junho de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.